
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
ERRATA Nº 002/ROLIM PREVI/2024

Motivo: Em decorrência de erro material na publicação do comunicado de perícias médicas do exercício 2024:

ONDE SE LÊ:

Este Instituto de Previdência Social – Rolim Previ, por meio da Diretoria de Benefício embasando-se nos artigos 40, III e Art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e em cumprimento ao § 2º do art. 18 da Lei 3.317/2017, comunica aos segurados por Incapacidade Permanente/Invalidez que nos meses de junho e julho de 2024 estaremos realizando as perícias médicas.

LEIA-SE:

Este Instituto de Previdência Social – Rolim Previ, por meio da Diretoria de Benefício embasando-se nos artigos 40, inciso I e Art. 10, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, e em cumprimento ao § 2º do art. 18 da Lei 3.317/2017, comunica aos segurados por Incapacidade Permanente/Invalidez que nos meses de junho e julho de 2024 estaremos realizando as perícias médicas.

Rolim de Moura – RO, 14 de maio de 2024.

CELIA MARTINS DE LIMA

Diretora de Benefícios
Rolim Previ

Publicado por:

Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:EFE8B9D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/05/2024. Edição 3726

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>